
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.427, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Torna facultativo, no dia 17 de junho de 2022, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função das festividades alusivas ao Corpus Christi;

D E C R E T A:

Art. 1º Torna facultativo o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta no dia 17 de junho de 2022.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.004, DE 10/06/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.